



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2315170 / 2023 - PRE/DG/SGA

Lastreado no Parecer n.º 129/2023 da ASJUR1 (doc. n.º 2305406) que reconheceu demonstradas a inviabilidade de competição e a justificativa de preço, declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, indicando o *Instituto dos Auditores Internos do Brasil* para a contratação dos serviços de treinamento dos *cursos Gleim online I e CIA I, do exame CIA I (certificação) e das respectivas taxa de habilitação e de associação*, no valor total de **R\$ 13.308,00** (treze mil trezentos e oito reais).

À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 11/04/2023, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2315170** e o código CRC **4FF7B9B4**.